



**DECRETO N° 3.016/GP/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NO MUNICÍPIO DE PORTEL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ,** no uso das suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 60, II da Lei Orgânica do Município de Portel e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** às disposições contidas no Art 60, II e IV da Lei Orgânica do Município de Portel;

**CONSIDERANDO** que o Carnaval é um evento cultural e popular brasileiro, comemorado em todo o território nacional, e que neste ano de 2023 será comemorado no dia 21 de fevereiro, terça-feira;

**CONSIDERANDO** que apesar da sua tradição e importância o carnaval não é considerado feriado nacional, e sim como ponto facultativo, conforme Portaria ME nº 11.090 de 27 de dezembro 2022 do Ministério da Economia no âmbito federal e o Decreto nº 2.871 de 25 de janeiro de 2023 do Governo do Estado do Pará no âmbito Estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos públicos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Portel, os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo Único** – O dia 22 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas será facultado até às 14 hs.

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades das áreas de saúde pública e limpeza pública estabelecerão, nos dias mencionados no caput, escalas de serviços de servidores, a fim de que a Administração Pública e o atendimento à população permaneçam contínuos.

**Parágrafo Único** – A Secretaria de Infraestrutura deverá estabelecer escalas de serviços de servidores para manter a área e as proximidades onde se realizarão os eventos carnavalescos, limpos nas primeiras horas dos dias, incluindo as praias da Tucano, Arucará e Vila Velha, sem prejuízos da limpeza e coleta de lixo nas demais áreas da cidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 14 de fevereiro de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:45521298215 Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:45521298215

**VICENTE DE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Portel/PA

Declaro que este Decreto foi devidamente publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Portel, no dia 14 de fevereiro de 2023

**ALINE CRISTINA CARVALHO ROMEIRO**

Resp. pelo Exp. Interno da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira –  
SEGAF